

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 1403, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência dos festejos alusivos ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o período carnavalesco deste ano de 2025;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes do dia 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Segunda-feira e Terça-feira de carnaval), como também o expediente do dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** – excetua-se do disposto no caput às atividades consideradas essenciais, tais como, a Unidade Mista de Saúde, Guarda Municipal e serviço de limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**EAF0CDF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2026. Edição 3730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>